

DECRETO EXECUTIVO Nº 4261 DE 17 DE MAIO DE 2021

RECEPCIONA EM ÂMBITO MUNICIPAL O DECRETO ESTADUAL Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS relativamente ao modelo de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Aletas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito Estadual, reiterando a declaração do estado de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15/05/2021, fica adotado o Compromisso de fiscalização quanto ao cumprimento dos protocolos a serem adotados.

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de Maio de 2021, nas medidas que se aplicam ao âmbito Municipal.

Art. 2º O Município adotará as medidas de fiscalização necessárias para o cumprimento das normas fixadas, das proibições e determinações sanitárias estabelecidas na forma do Decreto Estadual.

Art. 3º Ficam *revogados* os decretos anteriores:

Decreto Municipal nº 4029 de 24/03/2020;
Decreto Municipal nº 4039 de 15/04/2020;
Decreto Municipal nº 4040 de 16/04/2020;
Decreto Municipal nº 4060 de 01/06/2020;
Decreto Municipal nº 4107 de 25/09/2020;
Decreto Municipal nº 4192 de 24/02/2021;
Decreto Municipal nº 4214 de 22/03/2021;
Decreto Municipal nº 4215 de 22/03/2021;
Decreto Municipal nº 4225 de 05/04/2021;
Decreto Municipal nº 4234 de 12/04/2021 e
Decreto Municipal nº 4245 de 28/04/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17
DE MAIO DE 2021.


DARCI SALLET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO DE 2021


CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração